

FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO DE OBRIGAÇÕES DE TAXA FIXA - BPI EURO TAXA FIXA

RELATÓRIO E CONTAS REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2024



Signatory of:



BPI

GESTÃO DE ATIVOS

Grupo  CaixaBank

ÍNDICE

1. RELATÓRIO DE GESTÃO	3
2. BALANÇO E CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO DE OBRIGAÇÕES DE TAXA FIXA – BPI EURO TAXA FIXA REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2024.....	11
3. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO DE OBRIGAÇÕES DE TAXA FIXA – BPI EURO TAXA FIXA REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2024.....	14
4. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO DE OBRIGAÇÕES DE TAXA FIXA – BPI EURO TAXA FIXA REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2024.....	16
5. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024	18
6. RELATÓRIO DE AUDITORIA.....	27

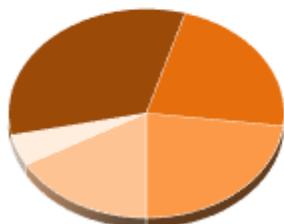
1. RELATÓRIO DE GESTÃO

BPI Euro Taxa Fixa

Tipo de Fundo:	Fundo Aberto De Obrigações de Taxa Fixa Euro
Data de Início:	26 de abril de 1993
Objetivo:	Proporcionar aos seus participantes o acesso a uma carteira de ativos de taxa fixa, visando uma valorização real do capital a médio prazo, consentânea com o risco normalmente associado a esse tipo de ativos.
Política de Distribuição de Rendimentos:	Fundo de capitalização
Banco Depositário:	Cecabank Sucursal em Portugal
Locais de Comercialização:	Banco BPI; Banco Best; Banco de Investimento Global; Activo Bank; Banco Invest
Canais Alternativos de Comercialização à Distância:	Internet –www.bpinet.pt; BPI APP ; www.activobank7.pt; www.bancobest.pt ; www.bancobig.pt; www.bancoinvest.pt Telefone - BPI Direto (707 020 500)

Comentário da Gestão

Durante o período, realizámos uma gestão ativa da duration do fundo, privilegiando um posicionamento construído com a parte curta da curva (até 3 anos) e adotamos um posicionamento mais cauteloso nos prazos longos. No que diz respeito à distribuição geográfica dos investimentos, privilegiamos uma exposição em obrigações soberanas alemãs e periféricas, especialmente em Espanha e Itália, as quais fomos ajustando o peso relativo durante o período. Finalizámos o semestre com um peso relativamente mais baixo em França. Entre as operações do fundo durante o período, destacamos a compra de obrigações soberanas espanholas indexadas à inflação no prazo de 3 anos e de futuros sobre soberanos alemães nos prazos de 2, 5 e 10 anos.

Distribuição Obrigações do Fundo em
30-06-2024

- Menos de 6 meses 16,80%
- 1 a 3 anos 32,91%
- 5 a 10 anos 23,03%
- 6 meses a 1 ano 4,84%
- 3 a 5 anos 22,42%

Principais Títulos em Carteira

Buoni Poliennali del Tes 0.85% 15.01.27	8,1%
Buoni Poliennali del Tes 3% 01.08.29	5,3%
European Union 0.8% 04.07.25	4,7%
France (Govt Of) 0.5% 25.05.29	4,6%
Bonos y Oblig del Estado 0.5% 30.04.30	4,5%

O Fundo investe em diversos mercados, conforme a Política de Investimento que consta no prospeto. A execução ou transmissão de ordens ao mercado, resultantes das decisões de investimento, é realizada por uma equipa própria. De acordo com a sua Política de Execução nas Melhores Condições, a BPI Gestão de Ativos procura adotar as medidas necessárias e suficientes para obter o melhor resultado possível para o fundo e para os clientes, tendo em atenção o preço, os custos, a rapidez, a probabilidade de execução e liquidação, o volume, a natureza ou qualquer outro fator relevante para a execução/transmissão das ordens.

Condições de Investimento em 30.06.2024

Subscrição Inicial	250 euros	Prazo Liquidação Resgate	5 dias úteis
Entregas Adicionais	25 euros		
Comissões:			
Subscrição	0%	Gestão	0,930%
Resgate	0%	Depositário	0,070%

Remunerações

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 115.º e DL 27/2023 (RGA), informamos que até 30 de junho de 2024, foram pagas as remunerações, indicadas abaixo:

Remunerações fixas	Número de Colaboradores***	Montante
Total	55	1 274 563 €
Colaboradores Identificados		
Membros não executivos do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal	9	48 500 €
Membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração**	3	189 219 €
Outros Colaboradores Identificados *	6	266 076 €
Colaboradores não Identificados		
Restantes colaboradores	37	770 769 €

Remunerações variáveis	Número de Colaboradores***	Montante
Total	50	734 049 €
Colaboradores Identificados		
Membros não executivos do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal	-	-
Membros da Comissão Executiva do Conselho de Administração**	5	133 111 €
Outros Colaboradores Identificados *	8	196 644 €
Colaboradores não Identificados		
Restantes colaboradores**	37	404 293 €

*Outros Colaboradores Identificados: Responsáveis pela assunção de riscos, entendendo-se como estando compreendidos neste âmbito os Colaboradores da BPI Gestão de Ativos que têm a seu cargo a tomada de decisões de assunção de riscos relacionados com a atividade de gestão de carteiras; Responsáveis pelas funções de monitorização de riscos bem como os responsáveis pelo acompanhamento das funções de Compliance e de Auditoria Interna e Os colaboradores que auferam uma remuneração total que os integre no mesmo grupo de remuneração das categorias anteriores e cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no perfil de risco dos organismos de investimento coletivo sob gestão da BPI Gestão de Ativos.

Inclui ex-colaboradores do colectivo identificado que se desvincularam da Sociedade antes de 30 de junho de 2024.

** Inclui Administradores e colaboradores que se desvincularam da sociedade antes de 30 de junho de 2024.

*** A 30 de junho de 2024 a Sociedade Gestora tinha um total de 46 de colaboradores efetivos excluindo Membros não executivos do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal.

Rentabilidade e Risco

ANOS	RENDIBILIDADE	RISCO	CLASSE DE RISCO
2015	1,00%	1,62%	2
2016	0,08%	0,97%	2
2017	0,27%	2,29%	3
2018	-3,02%	2,68%	3
2019	1,59%	1,59%	2
2020	0,71%	2,18%	3
2021	-2,28%	1,55%	2
2022	-9,98%	4,36%	3
2023	3,94%	3,57%	3
2024	1,70%	2,63%	3

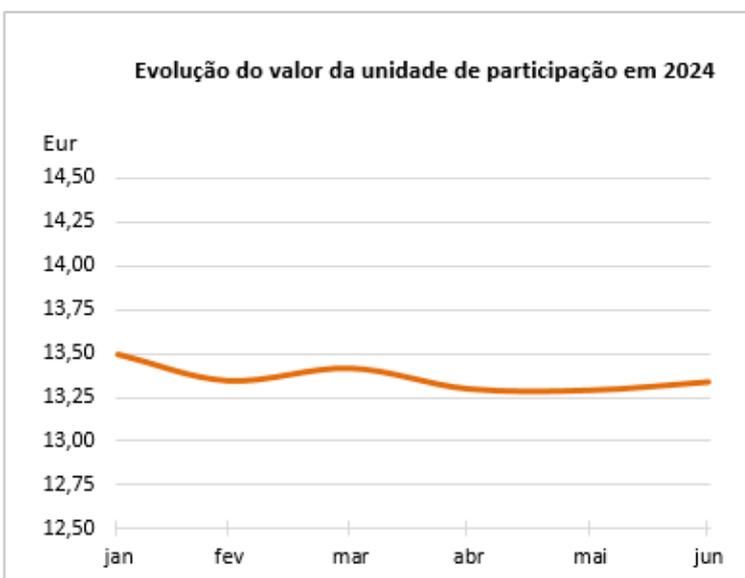
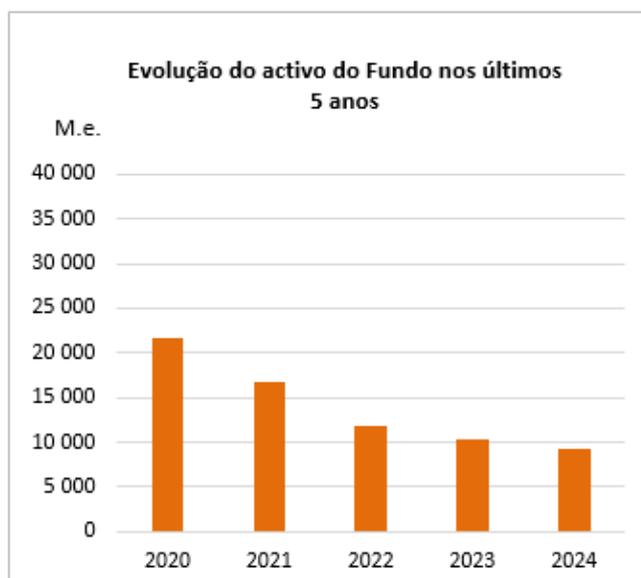
Rentabilidades anualizadas a 30-06-2024

1 Ano	1,7%
3 Anos	-2,9%
5 Anos	-2,0%
Desde o início	3,2%

Movimentos de unidades de participação 2024

UP em circulação no início do período	766 749
UP emitidas em 2024	10 721
UP resgatadas em 2024	86 893
UP em circulação no final do período	690 578

Advertência: Os dados que serviram de base no apuramento dos riscos e da rentabilidade histórica são factos passados e, como tal, poderão não se verificar no futuro. O valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).



Demonstração do Património do Fundo

(valores em Euro)

	31-12-2023	30-06-2024
Valores mobiliários	10 102 156	8 276 004
Saldos Bancários	230 853	902 408
Outros activos	89 235	64 153
Total dos activos	10 422 244	9 242 565
Passivo	47 765	28 654
Valor líquido de Inventário	10 374 479	9 213 910

Distribuição de títulos em carteira

(valores em Euro)

Descrição dos títulos	Preço de aquisição	Valor da carteira	Juros corridos	SOMA	%
VALORES MOBILIÁRIOS COTADOS					
<i>M.C.O.B.V. Portuguesas</i>	281 025	253 984	3 590	257 574	3%
<i>M.C.O.B.V. Estados Membros UE</i>	8 499 380	8 022 020	32 571	8 054 591	97%
TOTAL	8 780 406	8 276 004	36 161	8 312 165	100%

Movimentos de títulos no período

(valores em Euro)

	Compras	Vendas
<i>M.C.O.B.V. Estados Membros UE</i>	2 908 111	2 814 242

Operações com derivados no período

(valores em Euro)

	Compras	Vendas
Futuros	16 730 970	18 542 000

Risco e Compliance

O cumprimento dos limites de investimento, quer decorram de disposições legais ou dos documentos constitutivos do OIC, são verificados e confirmados com o cálculo do valor líquido global do fundo e da unidade de participação, pela equipa responsável pelo *compliance* operacional e com o suporte da aplicação informática onde os limites se encontram parametrizados. Se detetado um qualquer incumprimento, passivo ou ativo, este é comunicado à equipa responsável pela gestão para justificação obrigatória e eventual resolução imediata. Adicionalmente o banco depositário tem a obrigação de avaliar, identificar e comunicar à CMVM os incumprimentos detetados.

A BPI GA procura selecionar para a carteira do OIC ativos cuja liquidez não seja significativamente afetada por alterações nas condições de mercado. A liquidez dos ativos que compõem o OIC é monitorizada e os ativos classificados de acordo com o prazo previsto de liquidação. É reportado mensalmente à CMVM o perfil de liquidez do OIC de acordo com a classificação agregada dos ativos.

Regras de valorimetria

a) Valores mobiliários

- i) A valorização dos valores mobiliários admitidos à cotação ou negociação em mercados regulamentados será feita com base na última cotação disponível no Momento de Referência do dia em que se esteja a proceder à valorização da carteira do Fundo; não havendo cotação do dia em que se esteja a proceder à valorização, ou não podendo a

mesma ser utilizada, designadamente por ser considerada não representativa, tomar-se-á em conta a última cotação de fecho disponível, desde que a mesma se tenha verificado nos 15 dias anteriores ao dia em que se esteja a proceder à valorização. Encontrando-se negociados em mais do que um mercado, o valor a considerar na avaliação dos instrumentos financeiros reflete o preço praticado no mercado onde os mesmos são normalmente transacionados pela **Sociedade Gestora**.

- ii) Quando a última cotação tenha ocorrido há mais de 15 dias, os títulos são considerados como não cotados para efeito de valorização e serão aplicados os seguintes critérios de valorização:

A valorização de ações não admitidas à cotação ou negociação em mercados regulamentados será feita com base em valores de ofertas de compra firmes difundidas por um market maker da escolha da **Sociedade Gestora** disponibilizadas para o Momento de Referência do dia em que se esteja a proceder à valorização da carteira do Fundo ou, na sua falta, com base em modelos teóricos, tais como o modelo dos cash-flows descontados, que sejam considerados adequados pela **Sociedade Gestora** para as características do ativo a valorizar. Excetua-se o caso de ações em processo de admissão à cotação em que se tomará por base a última cotação conhecida no momento de Referência das ações da mesma espécie, emitidas pela mesma entidade e admitidas à cotação, tendo em conta as características de fungibilidade e liquidez entre as emissões.

No caso de valores representativos de dívida e quando a **Sociedade Gestora** considere que, designadamente por falta de representatividade das transações realizadas no mercado em que esses valores estejam cotados ou admitidos à negociação, a cotação não reflita o seu presumível valor de realização ou nos casos em que esses valores não estejam admitidos à cotação ou negociação numa bolsa de valores ou mercado regulamentado, será utilizada a cotação que no entender da **Sociedade Gestora** melhor reflita o presumível valor de realização dos títulos em questão no Momento de Referência. Essa cotação será procurada, alternativamente nas seguintes fontes:

- 1) Em sistemas internacionais de informação de cotações como o Financial Times Interactive Data, o ISMA – International Securities Market Association, a Bloomberg, a Reuters ou outros que sejam considerados credíveis pela **Sociedade Gestora**;
- 2) Junto de *market makers* da escolha da **Sociedade Gestora**, onde será utilizada a melhor oferta de compra dos títulos em questão, ou na impossibilidade da sua obtenção o valor médio das ofertas de compra; apenas são elegíveis para este efeito:
 - As ofertas de compra firmes de entidades que não se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a entidade responsável pela gestão;
 - As médias que não incluam valores resultantes de ofertas das entidades referidas na alínea anterior ou cuja composição e critérios de ponderação não sejam conhecidos.
- 3) Através de fórmulas de valorização baseadas em modelos teóricos de avaliação de obrigações, onde os fluxos de caixa estimados para a vida remanescente do título são descontados a uma taxa de juro que reflita o risco associado a esse investimento específico, recorrendo-se ainda à comparação direta com títulos semelhantes para aferir da validade da valorização.

- b) Instrumentos do mercado monetário

Tratando-se de instrumentos do mercado monetário, sem instrumentos financeiros derivados incorporados, que distem menos de 90 dias do prazo de vencimento, pode a entidade responsável pela gestão considerar para efeitos de avaliação o modelo do custo amortizado, desde que:

- i) Os instrumentos do mercado monetário possuam um perfil de risco, incluindo riscos de crédito e de taxa de juro, reduzido;
- ii) A detenção dos instrumentos do mercado monetário até à maturidade seja provável ou, caso esta situação não se verifique, seja possível em qualquer momento que os mesmos sejam vendidos e liquidados pelo seu justo valor;
- iii) Se assegure que a discrepância entre o valor resultante do método do custo amortizado e o valor de mercado não é superior a 0,5%.

c) Instrumentos derivados

- i) Na valorização de instrumentos derivados admitidos à negociação em mercados regulamentados, utilizar-se-á o último preço divulgado pelos respetivos Mercados no Momento de Referência do dia em que se esteja a proceder à valorização da carteira do Fundo;
- ii) Não existindo cotação porque se trata de um instrumento derivado não admitido à negociação, ou no caso de a cotação existente não ser considerada representativa pela **Sociedade Gestora** utilizar-se-á, alternativamente, uma das seguintes fontes:
 - 1) Os valores disponíveis no Momento de Referência do dia em que se esteja a proceder à valorização da carteira do Fundo das ofertas de compra e venda difundidas por um *market-maker* da escolha da **Sociedade Gestora**;
 - 2) Fórmulas de valorização que se baseiem nos modelos teóricos usualmente utilizados que, no entender da **Sociedade Gestora** sejam consideradas mais adequadas às características do instrumento a valorizar. Estes modelos traduzem-se no cálculo do valor atual das posições em carteira através da atualização dos cash-flows a receber no futuro, líquidos dos pagamentos a efetuar, descontados às taxas de juro implícitas na curva de rendimentos para o período de vida do instrumento em questão.

Factos Relevantes Ocorridos no Período

Nada a referir.

Eventos Subsequentes

Nada a referir.

Lisboa, 13 de agosto de 2024

Carla Sofia Coelho Ribeiro Miranda



2. BALANÇO E CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO DE OBRIGAÇÕES DE TAXA FIXA – BPI EURO TAXA FIXA REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2024

(valores em Euro)

Data: 30.06.2024

DIREITOS SOBRE TERCEIROS			
Código	Designação	Períodos	
		30.06.2024	31.12.2023
	Operações Cambiais		
911	À vista		
912	A prazo (forwards cambiais)		
913	Swaps cambiais		
914	Opções		
915	Futuros		
	<i>Total</i>		
	Operações Sobre Taxas de Juro		
921	Contratos a prazo (FRA)		
922	Swap de taxa de juro		
923	Contratos de garantia de taxa de juro		
924	Opções		
925	Futuros	1 505 560	3 140 240
	<i>Total</i>	1 505 560	3 140 240
	Operações Sobre Cotações		
934	Opções		
935	Futuros		
	<i>Total</i>		
	Compromissos de Terceiros		
942	Operações a prazo (reporte de valores)		
944	Valores cedidos em garantia		
945	Empréstimos de títulos		
	<i>Total</i>		
	<i>TOTAL DOS DIREITOS</i>	1 505 560	3 140 240
99	CONTAS DE CONTRAPARTIDA	230 580	

RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS			
Código	Designação	Períodos	
		30.06.2024	31.12.2023
	Operações Cambiais		
911	À vista		
912	A prazo (forwards cambiais)		
913	Swaps cambiais		
914	Opções		
915	Futuros		
	<i>Total</i>		
	Operações Sobre Taxas de Juro		
921	Contratos a prazo (FRA)		
922	Swap de taxa de juro		
923	Contratos de garantia de taxa de juro		
924	Opções		
925	Futuros	230 580	
	<i>Total</i>	230 580	
	Operações Sobre Cotações		
934	Opções		
935	Futuros		
	<i>Total</i>		
	Compromissos Com Terceiros		
941	Subscrição de títulos		
942	Operações a prazo (reporte de valores)		
943	Valores cedidos em garantia		
	<i>Total</i>		
	<i>TOTAL DAS RESPONSABILIDADES</i>	230 580	
99	CONTAS DE CONTRAPARTIDA	1 505 560	3 140 240

3. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO DE OBRIGAÇÕES DE TAXA FIXA – BPI EURO TAXA FIXA REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2024

(valores em Euros)

Data: 30.06.2024

CUSTOS E PERDAS				PROVEITOS E GANHOS			
Código	Designação	Períodos		Código	Designação	Períodos	
		30.06.2024	30.06.2023			30.06.2024	30.06.2023
	Custos e Perdas Correntes				Proveitos e Ganhos Correntes		
	Juros e Custos Equiparados				Juros e Proveitos Equiparados		
712+713	De Operações Correntes			812+813	Da Carteira de Títulos e Outros Ativos	54 228	66 854
711+718	De Operações Extrapatrimoniais	25		811+814+827+818	De Operações Correntes	3 979	651
	Comissões e Taxas			819	De Operações Extrapatrimoniais		
722+723	Da Carteira de Títulos e Outros Ativos	1	0		Rendimento de Títulos		
724+...+728	Outras Operações Correntes	49 287	57 457	822+...+824+825	Na Carteira de Títulos e Outros Ativos		
729	De Operações Extrapatrimoniais	227	319	829	De Operações Extrapatrimoniais		
	Perdas em Operações Financeiras				Ganhos em Operações Financeiras		
732+733	Da Carteira de Títulos e Outros Ativos	1 002 426	1 686 306	832+833	Na Carteira de Títulos e Outros Ativos	912 405	1 785 925
731+738	Outras Operações Correntes			831+838	Outras Operações Correntes		
739	Em Operações Extrapatrimoniais	222 310	390 730	839	Em Operações Extrapatrimoniais	168 080	380 520
	Impostos				Reposição e Anulação de Provisões		
	Impostos Sobre o Rendimento de Capitais e Incrementos Patrimoniais			851	Provisões para Encargos		
7411+7421	Patrimoniais			87	Outros Proveitos e Ganhos Correntes		
7412+7422	Impostos Indirectos	4 370	3 464				
7418+7428	Outros impostos				<i>Total dos Proveitos e Ganhos Correntes (B)</i>	<u>1 138 692</u>	<u>2 233 950</u>
	Provisões do Exercício						
751	Provisões para Encargos						
77	Outros Custos e Perdas Correntes	1 598	898				
	<i>Total dos Outros Custos e Perdas Correntes (A)</i>	<u>1 280 244</u>	<u>2 139 174</u>				
79	Outros Custos e Perdas das SIM		100	89	Outros Proveitos e Ganhos das SIM		
	<i>Total dos Outros Custos e Perdas das SIM (C)</i>		<u>100</u>		<i>Total dos Outros Proveitos e Ganhos das SIM (D)</i>		
	Custos e Perdas Eventuais				Proveitos e Ganhos Eventuais		
781	Valores Incobráveis				Recuperação de Incobráveis		
782	Perdas Extraordinárias			882	Ganhos Extraordinários		
783	Perdas Imputáveis a Exercícios Anteriores		0	883	Ganhos Imputáveis a Exercícios Anteriores		
788	Outras Custos e Perdas Eventuais			888	Outros Proveitos e Ganhos Eventuais		
	<i>Total dos Custos e Perdas Eventuais (E)</i>		<u>0</u>		<i>Total dos Proveitos e Ganhos Eventuais (F)</i>		
63	Imposto Sobre o Rendimento do Exercício						
66	Resultado Líquido do Período (se>0)		94 676	66	Resultado Líquido do Período (se<0)	<u>141 553</u>	
	<i>TOTAL</i>	<u>1 280 244</u>	<u>2 233 950</u>		<i>TOTAL</i>	<u>1 280 244</u>	<u>2 233 950</u>
(8*2/3/4/5)-(7*2/3)	Resultados da Carteira de Títulos e Outros Ativos	(35 794)	166 472	F - E	Resultados Eventuais		(0)
8*9 - 7*9	Resultados das Operações Extrapatrimoniais	(54 483)	(10 529)	B+D+F-A-C-E+74	Resultados Antes do Imposto s/ Rendimento	(137 183)	98 240
B-A	Resultados Correntes	(141 553)	94 776	B+D+F-A-C-			
				E+7411/8+7421/8	Resultados Líquidos do Período	(141 553)	94 676

4. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO DE OBRIGAÇÕES DE TAXA FIXA – BPI EURO TAXA FIXA REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2024

(valores em Euro)

Data: 30.06.2024

Discriminação dos Fluxos	30.06.2024	30.06.2023
Operações sobre as unidades do OIC		
Recebimentos:	143 610	147 213
Subscrições de unidades de participação	143 610	147 213
Pagamentos:	(1 169 578)	(1 097 767)
Resgates de unidades de participação	(1 169 578)	(1 097 767)
Fluxo das Operações sobre as Unidades do OIC	(1 025 968)	(950 553)
Operações da carteira de títulos e outros activos		
Recebimentos:	4 723 106	3 792 481
Venda de títulos e outros activos da carteira	2 814 242	2 256 535
Reembolso de títulos e outros activos da carteira	1 830 000	1 450 000
Juros e proveitos similares recebidos	78 864	85 946
Outros recebimentos relacionados com a carteira	0	0
Pagamentos:	(2 927 828)	(2 851 107)
Compra de títulos e outros activos da carteira	(2 908 111)	(2 818 703)
Juros e custos similares pagos	(18 787)	(22 869)
Outros pagamentos relacionados com a carteira	(929)	(9 535)
Fluxo das operações da carteira de títulos e outros activos	1 795 278	941 374
Operações a prazo e de divisas		
Recebimentos:	2 908 183	1 773 637
Operações de taxa de juro	165 559	375 469
Margem inicial em contratos de futuros, recebida	2 742 559	1 397 320
Outros recebimentos operações a prazo e de divisas	65	848
Pagamentos:	(2 954 411)	(1 795 559)
Operações de taxa de juro	(222 545)	(386 620)
Margem inicial em contratos de futuros e opções	(2 731 697)	(1 407 964)
Outros pagamentos operações a prazo e de divisas	(169)	(975)
Fluxo das Operações a Prazo e de Divisas	(46 227)	(21 922)
Operações de gestão corrente		
Recebimentos:	3 979	651
Juros de depósitos bancários	3 979	651
Pagamentos:	(55 508)	(65 113)
Comissão de gestão	(46 256)	(53 700)
Comissão de depósito	(3 482)	(4 042)
Juros devedores de depósitos bancários	(25)	-
Impostos e taxas	(5 426)	(7 157)
Outros pagamentos correntes	(318)	(214)
Fluxo das Operações de Gestão Corrente	(51 529)	(64 462)
Saldo dos Fluxos de caixa do período	671 554	(95 563)
Efeitos das diferenças de câmbio	-	-
Disponibilidades no início de período	230 853	365 670
Disponibilidades no fim do período	902 408	270 107

5. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024

INTRODUÇÃO

A constituição do BPI Euro Taxa Fixa Fundo de Investimento Aberto de Obrigações de Taxa Fixa (OIC) foi autorizada por Portaria do Ministério das Finanças, de 21 de abril de 1993, tendo iniciado a sua atividade em 26 de abril de 1993.

É um organismo de investimento coletivo aberto, constituído por tempo indeterminado, e tem como finalidade a realização de aplicações de capitais em obrigações de taxa fixa denominadas em Euros, ou ativos equiparados, num mínimo de 50% do seu valor líquido global.

O OIC é administrado, gerido e representado pela BPI Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (Sociedade Gestora). As funções de banco depositário são exercidas pelo CECABANK, Sucursal em Portugal.

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida no Plano de Contas dos Organismos de Investimento Coletivo. As notas cuja numeração se encontra ausente não são aplicáveis, ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras anexas.

1. CAPITAL DO OIC

O capital do OIC está formalizado através de unidades de participação desmaterializadas, em regime de co-propriedade aberto aos participantes titulares de cada uma das unidades, com um valor inicial de subscrição de quatro Euros e noventa e nove cêntimos cada. O valor de subscrição e de resgate das unidades de participação é calculado com base no valor do capital do OIC por unidade de participação, no segundo dia útil após a solicitação de subscrição ou resgate, respetivamente.

Durante o período findo em 30 de junho de 2024, o movimento ocorrido no capital do OIC foi o seguinte:

Descrição	(Valores em Euro)						
	31.12.2023	Subscrições	Resgates	Distribuição de Resultados	Outros	Resultados do Exercício	30.06.2024
Valor base	3 833 748	53 606	(434 465)				3 452 888
Diferença p/Valor Base	(49 366 674)	90 005	(728 161)				(50 004 830)
Resultados distribuídos	-						-
Resultados acumulados	55 497 136				410 270		55 907 405
Resultados do período	410 270				(410 270)	(141 553)	(141 553)
Total	10 374 479	143 610	(1 162 626)	-	-	(141 553)	9 213 910
Nº de Unidades participação	766 749	10 721	(86 893)				690 578
Valor Unidade participação	13.5305	13.3950	13.3799				13.3423

O valor líquido global do OIC, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação foram os seguintes:

	Data	Valor UP	VLGF	Nº UP em circulação
Ano 2024	30-06-24	13.3423	9 213 910	690 578
	31-03-24	13.4196	9 860 617	734 794
Ano 2023	31-12-23	13.5305	10 374 479	766 749
	30-09-23	13.0495	10 533 401	807 188
	30-06-23	13.1195	11 032 220	840 905
	31-03-23	13.1577	11 425 180	868 326
Ano 2022	31-12-22	13.0164	11 896 015	913 927
	30-09-22	13.1992	12 528 936	949 219
	30-06-22	13.6012	13 820 149	1 016 102
	31-03-22	14.0354	14 643 665	1 043 335

Em 30 de junho de 2024, os participantes do OIC podem agrupar-se de acordo com os seguintes escalões:

Escalões	N.º participantes
Ups >= 25%	-
10% <= Ups < 25%	-
5% <= Ups < 10%	-
2% <= Ups < 5%	1
0.5% <= Ups < 2%	19
Ups < 0.5%	1 651
TOTAL	1 671

3. CARTEIRA DE TÍTULOS E DISPONIBILIDADES

Em 30 de junho de 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

(valores em Euro)

Descrição dos títulos	Preço de aquisição	Mais valias	Menos valias	Valor da carteira	Juros corridos	SOMA
1. VALORES MOBILIÁRIOS COTADOS						
<i>M.C.O.B.V. Portuguesas</i>						
-Títulos dívida Pública						
OBRIGAÇÕES TESOIRO 0.475% 18/10/30	13 143	-	(2 099)	11 044	42	11 086
OBRIGAÇÕES TESOIRO 0.70% 15/10/27	103 334	-	(9 873)	93 461	495	93 956
OBRIGAÇÕES TESOIRO 2,875% A15/10/2025	164 549	-	(15 069)	149 480	3 052	152 531
	281 025	-	(27 041)	253 984	3 590	257 574
<i>M.C.O.B.V. Estados Membros UE</i>						
-Títulos dívida Pública						
BELGIUM KINGDOM 0.80% 22/06/2028	129 036	-	(17 987)	111 049	21	111 070
BELGIUM KINGDOM 0.90% 22/06/2029	108 498	-	(17 290)	91 208	20	91 228
BONOS Y OBLIG ESTADO 0.0% 31/01/28	403 628	691	-	404 318	-	404 318
BONOS Y OBLIG ESTADO 0.5% 30/04/2030	482 041	392	(15 944)	466 488	450	466 939
BONOS Y OBLIG ESTADO 1.5% 30/04/27	302 594	-	(14 991)	287 603	752	288 355
BUNDESREPUB DEUTSCH. 0% 15/02/32	134 189	-	(680)	133 509	-	133 509
BUNDESREPUB DEUTSCH. 1.7% 15/08/2032	38 356	-	(465)	37 890	595	38 485
BUONI ORDINARI TES 0% 14/11/24	294 829	1 110	-	295 940	-	295 940
BUONI POLIENNALI TES 0% 12/07/24	393 127	6 487	-	399 614	-	399 614

(valores em Euro)

Descrição dos títulos	Preço de aquisição	Mais valias	Menos valias	Valor da carteira	Juros corridos	SOMA
1.VALORES MOBILIÁRIOS COTADOS						
<i>M.C.O.B.V. Estados Membros UE</i>						
-Títulos dívida Pública						
BUONI POLIENNALI TES 0.85% 15/01/27	873 209	14 958	(42 477)	845 690	3 510	849 199
BUONI POLIENNALI TES 1.45% A:15/05/25	115 616	2 320	-	117 936	218	118 154
BUONI POLIENNALI TES 2.5% A:15/11/25	405 606	-	(49 958)	355 648	1 125	356 773
BUONI POLIENNALI TES 3% 01/08/2029	577 358	1 660	(27 453)	551 564	6 985	558 549
BUONI POLIENNALI TES 4.40% 01/05/23	423 456	-	(8 776)	414 680	2 870	417 550
FRANCE GOVT 0% 25/11/31	130 413	-	(2 704)	127 709	-	127 709
FRANCE GOVT 0,5% A:25/05/25	409 188	-	(19 280)	389 908	197	390 105
FRANCE GOVT 0.50% 25/05/2029	576 306	-	(97 461)	478 845	266	479 111
FRANCE GOVT 1% A:25/05/27	471 488	-	(46 598)	424 890	444	425 334
FRANCE GOVT 2% 25/11/32	216 938	-	(6 537)	210 402	2 740	213 142
GRAND DUCHY OF LUXEMBOURG 3% 02/03/33	99 092	1 157	-	100 249	986	101 235
IRISH TREASURY 0.9% A:15/05/28	128 687	-	(16 794)	111 893	136	112 029
IRISH TREASURY 2.4% 15/05/2030	96 946	-	(18 562)	78 385	242	78 627
NETHERLANDS GOVT 0% 15/07/31	131 258	-	(23 688)	107 570	-	107 570
NETHERLANDS GOVT 0.75%-A:15/07/2028	153 159	-	(14 175)	138 984	1 079	140 063
NETHERLANDS GOVT 2% A:15/07/2024	168 134	-	(18 216)	149 918	2 877	152 795
REPUBLIC OF AUSTRIA 0.5% A:20/04/2027	186 122	-	(17 893)	168 230	175	168 405
REPUBLIC OF AUSTRIA 1,2% A:20/10/2025	217 604	-	(22 767)	194 837	1 666	196 503
REPUBLICA SLOVENIJA 1% 06/03/28	108 321	-	(14 820)	93 501	318	93 819
SPAIN INFLATION BOND 0.65 % A:30/11/27	245 710	204	-	245 913	944	246 858
	8 020 905	28 977	(515 515)	7 534 367	28 615	7 562 982
-Obrigações diversas						
EUROPEAN UNION 0.80% 04/07/25	478 475	9 178	-	487 653	3 956	491 609
	478 475	9 178	-	487 653	3 956	491 609
TOTAL	8 780 406	38 155	(542 557)	8 276 004	36 161	8 312 165

O movimento ocorrido nas rubricas de disponibilidades durante o período findo em 30 de junho de 2024 foi o seguinte:

(valores em Euro)

Descrição	31.12.2023	Aumentos	Reduções	30.06.2024
Depósitos à ordem	230 853	7 778 879	7 107 324	902 408
TOTAL	230 853	7 778 879	7 107 324	902 408

4. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos do OIC, mantidos de acordo com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Coletivo, estabelecido pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, e regulamentação complementar emitida por esta entidade, no âmbito das competências que lhe estão atribuídas através do Decreto-Lei nº 27/2023, de 28 de abril, a qual aprova o novo Regime da Gestão de Ativos.

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

a) Especialização de períodos

O OIC regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de períodos, sendo reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

Os juros de aplicações são registados pelo montante bruto na rubrica “Juros e proveitos equiparados”.

Os juros corridos relativos a títulos adquiridos são registados na rubrica “Juros e custos equiparados”, atendendo a que a periodificação dos juros a receber é efetuada desde o início do período de contagem de juros dos respetivos títulos.

b) Carteira de títulos

As compras de títulos são registadas na data da transação pelo seu valor efetivo de aquisição.

Os valores mobiliários em carteira são avaliados ao seu valor de mercado, ou presumível de mercado, de acordo com as seguintes regras:

- i) Os ativos da carteira do OIC são valorizados diariamente a preços de mercado, de acordo com as regras referidas nas alíneas seguintes. O momento de referência da valorização ocorre pelas 17 horas de Lisboa para a generalidade dos instrumentos financeiros (valores mobiliários, mercado monetário, exchange-traded fund (ETF's) e derivados) e pelas 22 horas de Lisboa para unidades de participação, acções, ETF's, instrumentos financeiros derivados sob acções e/ou índices de acções admitidos à negociação no continente americano.

No que respeita à valorização de títulos de dívida, se em casos excepcionais não for possível obter preço pelas 17 horas de Lisboa, será considerado o preço divulgado posteriormente o mais próximo possível daquele momento de referência;

- ii) Os valores mobiliários admitidos à cotação ou negociação em mercados regulamentados são valorizados diariamente com base na última cotação disponível no momento de referência. Caso não exista cotação nesse dia ou cujas cotações não sejam consideradas pela Sociedade Gestora como representativas do seu presumível valor de realização, utiliza-se a última cotação de fecho disponível, desde que se tenha verificado nos 15 dias anteriores; e

iii) Os valores representativos de dívida não admitidos à cotação ou negociação numa bolsa de valores ou mercado regulamentado, ou cujas cotações não sejam consideradas representativas do seu presumível valor de realização, são valorizados diariamente com base na cotação que no entender da Sociedade Gestora melhor reflita o seu presumível valor de realização. Essa cotação será procurada em sistemas internacionais de informação de cotações, tais como, o Financial Times Interactive Data, o ISMA – International Securities Market Association, a Bloomberg, a Reuters ou outros que sejam considerados credíveis pela Sociedade Gestora. Alternativamente, a cotação pode ser obtida junto de “market makers” da escolha da Sociedade Gestora, ou através de modelos teóricos de avaliação de obrigações.

As mais e menos-valias apuradas de acordo com os critérios de valorização descritos anteriormente são reconhecidas na demonstração dos resultados do período nas rubricas “Ganhos ou Perdas em operações financeiras”, por contrapartida das rubricas “Mais-valias” e “Menos-valias” do ativo.

Para efeitos da determinação do custo dos títulos vendidos é utilizado o critério FIFO.

c) Valorização das unidades de participação

O valor de cada unidade de participação é calculado dividindo o valor do capital do OIC pelo número de unidades de participação em circulação. O capital do OIC corresponde ao somatório das rubricas unidades de participação, variações patrimoniais, resultados transitados e resultado líquido do período.

A rubrica “Variações patrimoniais” resulta da diferença entre o valor de subscrição ou resgate e o valor base da unidade de participação, na data de subscrição ou resgate. A diferença apurada é repartida entre a fração imputável a períodos anteriores e a parte atribuível ao período.

d) Comissão de subscrição

O OIC está isento de comissão de subscrição.

e) Comissão de resgate

O OIC está isento de comissão de resgate.

f) Comissão de gestão

A comissão de gestão corresponde à remuneração da sociedade responsável pela gestão do património do OIC. De acordo com o regulamento de gestão do OIC, esta comissão é calculada, diariamente, por aplicação de uma taxa anual de 0,930% ao capital do OIC, sendo a sua liquidação efetuada mensalmente. Este custo é registado na rubrica "Comissões e taxas".

g) Comissão de depósito

A comissão de depósito corresponde à remuneração do banco depositário. De acordo com o regulamento de gestão do OIC, esta comissão é calculada, diariamente, por aplicação de uma taxa anual de 0,070% ao capital do OIC, sendo a sua liquidação efetuada mensalmente. Este custo é registado na rubrica "Comissões e taxas".

h) Taxa de supervisão

A taxa de supervisão devida à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, constitui um encargo do OIC, sendo calculada por aplicação de uma taxa sobre o valor global do OIC no final de cada mês e registada na rubrica "Comissões e taxas".

A taxa mensal aplicável ao OIC é de 0,012 ‰, com um limite mensal mínimo e máximo de 100 Euros e 12.500 Euros, respetivamente.

i) Impostos

A partir de 1 de julho de 2015, o Fundo é tributado em IRC, à taxa geral prevista no Código do IRC (atualmente fixada em 21%), encontrando-se isento de derrama municipal e estadual. O lucro tributável do Fundo corresponde ao resultado líquido do período, apurado de acordo com as normas contabilísticas legalmente aplicáveis, não sendo, em regra, considerados os rendimentos de capitais, prediais e mais-valias, os gastos ligados aqueles rendimentos ou previstos no artigo 23.º-A do Código do IRC, bem como os rendimentos, incluindo os descontos, e gastos relativos a comissões de gestão e outras comissões que revertam para o Fundo.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado período de tributação são deduzidos aos lucros tributáveis, havendo-os, de um ou mais dos 12 períodos de tributação posteriores, aplicando-se o disposto no n.º 2 do artigo 52.º do Código do IRC.

O Fundo passa a encontrar-se sujeito a tributação autónoma às taxas previstas no Código do IRC.

O Fundo passa também a encontrar-se sujeito, com as necessárias adaptações, às obrigações previstas nos artigos 117.º a 123.º, 125.º, 128.º e 130.º do Código do IRC. (e.g. declaração Modelo 22 do IRC, IES, documentação fiscal, organização e centralização da contabilidade).

No que respeita ao Imposto do Selo, os Fundos serão tributados em sede deste imposto sobre o valor líquido global dos seus ativos à taxa de 0,0025%, por trimestre, relativamente aos Fundos que invistam exclusivamente em instrumentos de mercado monetário e depósitos bancários e à taxa de 0,0125%, por trimestre, para os restantes. Adicionalmente, a partir de 01 de janeiro de 2019, as comissões de depósito e as comissões de gestão passaram a ser tributados à taxa de 4%.

O OIC, em 30 de junho de 2015, no âmbito do regime transitório previsto no Decreto-Lei n.º 7/2015, procedeu ao registo de impostos diferidos passivos sobre o valor total das mais-valias apuradas à data de referência assumindo a compensação de mais e menos valias potenciais, cujo montante foi refletido na rubrica de “provisões para encargos”. O valor apurado é exigível à medida que ocorra a respetiva alienação dos títulos que deram origem ao imposto apurado.

12. EXPOSIÇÃO AO RISCO DE TAXA DE JURO

Em 30 de junho de 2024, os ativos com taxa de juro fixa detidos pelo OIC podem resumir-se da seguinte forma:

(Valores em Euro)

Maturidades	Montante em Carteira	Extra-Patrimoniais (B)				Saldo (A)+(B)
		FRA	Swaps (IRS)	Futuros	Opções	
de 0 a 1 ano	1 356 607	-	-	1 274 980	-	2 631 587
de 1 a 3 anos	2 928 708	-	-	-	-	2 928 708
de 3 a 5 anos	1 772 452	-	-	-	-	1 772 452
de 5 a 7 anos	1 115 201	-	-	-	-	1 115 201
mais de 7 anos	1 139 198	-	-	-	-	1 139 198

14. PERDAS POTENCIAIS EM PRODUTOS DERIVADOS

O cálculo da exposição global em instrumentos financeiros derivados é efetuado pelo Fundo através da abordagem baseada no VaR, a qual corresponde, conforme definido pelo Artigo 44º do Regulamento n.º 7/2023, à exposição global a instrumentos financeiros derivados, considerando para o efeito os pressupostos previstos no mesmo artigo.

Apresenta-se de seguida o cálculo reportado a 30 de junho de 2024:

	Perda Potencial no Início do Exercício		Perda Potencial no Final do Exercício	
	Valor Sujeito a Risco	Valor sujeito a risco (% VLGF)	Valor Sujeito a Risco	Valor sujeito a risco (% VLGF)
Carteira com Derivados	276 905	2.67%	178 515	1.94%
Carteira sem Derivados	223 333	2.16%	153 305	1.67%

Para efeitos da exposição global a derivados, o OIC adota a abordagem baseada no VaR absoluto por ser a abordagem mais consistente em termos de limitar a perda máxima esperada.

O sistema de cálculo do VaR recorre às volatilidades e correlações apurados historicamente para os diferentes títulos e preços nos últimos 365 dias, disponibilizando automaticamente o VaR de cada carteira para os próximos 30 dias, com um intervalo de confiança de 99%.

15. CUSTOS IMPUTADOS

Os custos imputados ao OIC durante o período findo em 30 de junho de 2024 apresentam a seguinte composição:

Custos	(Valores em Euro)	
	Valor	%VLGF
Comissão de Gestão		
<i>Componente Fixa</i>	46 975	0.48%
Comissão de Depósito	3 536	0.04%
Taxa de Supervisão	696	0.01%
Custos de Auditoria	395	0.00%
Custos Research	24	0.00%
Outros custos correntes	3 619	0.04%
Total	55 245	
Taxa de Encargos correntes		0.57%

De acordo com o artigo 69.º do Regulamento da CMVM n.º 3/2020, a taxa de encargos correntes de um organismo de investimento coletivo consiste no quociente entre a soma da comissão de gestão fixa, comissão de depósito, taxa de supervisão, custos de auditoria e outros custos correntes de um organismo de investimento coletivo, num dado período, e o seu valor líquido global médio nesse mesmo período. Adicionalmente, o cálculo da taxa de encargos correntes de um Fundo que preveja investir mais de 30% do seu valor líquido global noutros fundos inclui as taxas de encargos correntes dos fundos em que invista. Por outro lado, a taxa de encargos correntes não inclui os seguintes encargos: (i) componente variável da comissão de gestão; (ii) custos de transação não associados à aquisição, resgate ou transferência de unidades de participação; (iii) juros suportados; e (iv) custos relacionados com a detenção de instrumentos financeiros derivados.

6. RELATÓRIO DE AUDITORIA



GESTÃO DE ATIVOS

Grupo  CaixaBank